



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 016/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Ouro de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 7º**.

Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE X ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR**, realizada no dia **16/08/2025 na Cidade de Ipanguassú/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Ouro de 2025 o **Profissional de Saúde**, atrasando assim o evento em **10 minutos**.

RESOLVE:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS